



Processo: 10700.73558.2023

Interessado: SEMAEMI

Assunto: PPP DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

DESPACHO - CEC

Trata-se de análise da solicitação de esclarecimentos sobre o Edital da Concorrência Pública nº 01/2025, efetuado pela empresa ENGEMAT - Engenharia de Materiais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.157.967/0001-69, recebido em 06 de janeiro de 2024, por esta Comissão Especial de Licitação, com o seguinte teor:

1) *“Com referência às cláusulas 32 e 33.1.6 do contrato em questão, gostaríamos de solicitar esclarecimentos adicionais sobre os requisitos relacionados às garantias e seguros estipulados, conforme detalhado abaixo:*

- **Garantia de 3% do Valor do Contrato.** *A Cláusula 32 exige uma garantia de 3% sobre o valor do contrato, que, conforme o projeto referencial, seria na ordem de R\$ 51 milhões.*
- **Seguro Garantia de Entrega de Obra.** *A cláusula 33.1.6 prevê um seguro de garantia de entrega de obra, mas não especifica o valor ou a metodologia para cálculo do montante a ser garantido.*

Considerando que o contrato envolve:

- *Integralização de capital no valor de R\$ 40 milhões pela parte contratada;*
 - *Aportes de R\$ 50 milhões pelo município após a conclusão dos marcos de entrega;*
- Podemos entender que o valor da garantia de entrega deve estar relacionado ao saldo financeiro das obrigações remanescentes, excluindo os valores de garantia da fase de construção, capital a integralizar e os aportes do município?*

2) *Solicitamos o Relatório de Plano de Negócio Referencial.”*

Assim, após a deliberação da CEC, chegou-se aos seguintes esclarecimentos:

ID	Pedido de Esclarecimento	Esclarecimento
1	<p>Com referência às cláusulas 32 e 33.1.6 do contrato em questão, gostaríamos de solicitar esclarecimentos adicionais sobre os requisitos relacionados às garantias e seguros estipulados, conforme detalhado abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantia de 3% do Valor do Contrato. A Cláusula 32 exige uma garantia de 3% sobre o valor do contrato, que, conforme o projeto referencial, seria na ordem de R\$ 51 milhões. • Seguro Garantia de Entrega de Obra. A cláusula 33.1.6 prevê um seguro de garantia de entrega de obra, mas não especifica o valor ou a metodologia para cálculo do montante a ser garantido. <p>Considerando que o contrato envolve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integralização de capital no valor de R\$ 40 milhões pela parte contratada; • Aportes de R\$ 50 milhões pelo município após a conclusão dos marcos de entrega; <p>Podemos entender que o valor da garantia de entrega deve estar relacionado ao saldo financeiro das obrigações remanescentes, excluindo os valores de garantia da fase de construção, capital a integralizar e os aportes do município?</p>	<p>O entendimento está correto. No seguro de garantia de entrega de obra deverá considerado o saldo remanescente de capital para a conclusão das obras, sendo abatido do valor dos investimentos os valores referentes à garantia da fase de construção, aportes e integralizações.</p>
2	<p>Solicitamos o Modelo de Plano de Negócios.</p>	<p>O modelo EF do Plano de Negócio se encontra publicado na página da licitação e o relatório no dataroom disponibilizado em https://parcerias.maceio.al.gov.br/complexo-administrativo-municipal/</p>



Desta feita, os esclarecimentos acima elencados deverão ser encaminhados à empresa solicitante, via e-mail, bem como disponibilizado no site da licitação para garantir a publicidade do certame.

Maceió, 07 de janeiro de 2025.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM

Membro da Comissão

ELIZAME GUEDES EVANGELISTA

Membro da Comissão

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Secretário Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana
SEMAEMI